



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

## **PORTARIA N.º 028/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação da Imóveis e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** a necessidade de realização prévia de bens a serem adquiridos ou locados pela Prefeitura,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º)** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a *Comissão Especial de Avaliação da Imóveis*:

- **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Obras e Infraestrutura (Presidente);
- **PEDRO SÉRGIO MARTINI JÚNIOR**, Engenheiro Civil (Membro); e
- **LEONEL DONIZETE PERRI**, Agente de Edificações (Membro).

**Art. 2º)** A Comissão terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação, atendendo aos dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.

**Art. 3º)** A Comissão deverá apresentar a avaliação realizada com a apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

**Art. 4º)** A Comissão deverá executar suas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

**Art. 5º)** A Comissão deverá realizar suas atividades seguindo as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**Art. 6º)** Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**Art. 7º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de fevereiro de 2025.

  
**RAMON JESUS VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**